

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JULHO DE 2023

Nº 130

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.126/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, da "Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo coincidirá com o dia 06 de abril.

Art. 2º A finalidade desta Lei é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.127/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL O CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal Circuito Maurício Fernandes, a ser realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto, em alusão aos CICLISTAS.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas ao sistema de trânsito visando sempre a preservação da vida e a segurança para todos envolvidos no trânsito local, ao mesmo tempo em que incentiva a população a participar do CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES. Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.042/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIKA DE SOUZA FÉLIX, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II – Escola Municipal Ivaldo de França, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.043/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, o qual foi renovado, prorrogando sua vigência até 22/02/2025, assim como a solicitação encartada no Ofício 512/2023-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula 11.805, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria do Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional Aluizio Alves/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.044/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISAIAS OLÍMPIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.045/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDO WESLEY SILVA DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 417/2023/SEMARH, de 13 de julho de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída ao servidor Francisco de Melo Oliveira, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 8232, nos termos do Memorando nº 9.564/2023/SMS – 1Doc.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro

FABIANA RICARDO SOUZADO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 419/2023-SEMARH/SGA, 14 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 14 de Julho de 2023, a vacância do cargo de Operador de Micro, ocupado pelo servidor, ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11215, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 661/2023-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023**

Processo Nº 4946/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação da Empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA - CNPJ Nº 08.312.084/0001-00, com sede a Avenida Coronel Estevam, nº 687, Alecrim, Natal/RN, para aquisição de coturnos, destinados aos novos servidores da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrito no Termo de Referência, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária no exercício 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1.097 – FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ENTRE MUNICÍPIOS E O ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor total de R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2023
 ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
 PROCESSO Nº 5634/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, para a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, estabelecida na Rua Edístio Pondé, nº 353, cj 909/910, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Bairro Stiep, Salavador-BA, CEP: 41770-395, referente à taxa de inscrição do servidor Jaerdson Miguel da Silva – Assessor Contábil, matrícula nº 1000756, para participar no curso de capacitação em Nova Retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações, a ser realizado ao vivo, on-line no período de 25/07/2023 das 14:00 as 18:00 horas, no valor de R\$ 1.747,00 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais). Os recursos orçamentários decorrentes das despesas estão consignados no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração, ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2023
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
 PRESIDENTE DO IPREV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de Manoel Inácio da Silva, inscrito no CPF de nº 261.181.144-04, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Apoio da ESF, localizado na Rua Principal, nº 17 e 18, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 329,00m² de área total terreno, e 142,36m² de área total construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 017/2023, proposta do CONTRATADO no valor global de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023

PROCESSO N.º 4946/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/202

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA - CNPJ N.º 08.312.084/0001-00, endereço: Avenida Coronel Estevam, nº 687, Alecrim, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de coturnos, para os novos servidores da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a seguir descrito:

Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PARES DE COTURNO ATALAIA EXTRALEVE COM ZIPPER LATERAL	UN	30	244,00	7.320,00

VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.ª.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com esta aquisição, objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1.097 – FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ENTRE MUNICÍPIOS E O ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2023

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Sec. Municipal de Defesa Social

CONTRATANTE

LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS

LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2023

Processo nº 3135/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, endereço: Rod. BR RSC

287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
72	934798	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	0,20	12.000,00
80	934806	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	300.000	0,28	84.000,00
178	934906	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.000.000	0,05	200.000,00
184	934912	METFORMINA 500 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200.000	0,13	26.000,00
185	934913	METFORMINA 850 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000.000	0,11	330.000,00
235	934963	SINVASTATINA 40MG.	COMP	PHARLAB	500.000	0,15	75.000,00
242	934970	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	10.000	0,47	4.700,00
255	934983	TIAMINA 300 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	10.000	0,22	2.200,00
TOTAL							733.900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 733.900,00 (setecentos e trinta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Julho de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 AUGUSTO HENRIQUE WEIS
 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Processo Nº 998/2023

RDC Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, CNPJ 08.079.402/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA A GASPAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87, com sede na Rua Jundiá, 330 – Empresarial AGC – Amaldo Gaspar Corp. Pavimento Triplex – 19º, 20º, 21º, Tirol – 59020-120 – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA, Decreto nº 1.678/2023, de 05 de julho de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.100 – CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS MARTIRES; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1700 – Outras transferências de convênios ou Instrumentos congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 13 de julho de 2023
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2198/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04.298-000.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934630	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN OU MONOVOLUME, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 130 (CENTO E TRINTA)	UND	GM SPIN PREMIER 7L 1.8 AT	12	16	3.800,00	60.800,00	729.600,00

CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							
Total							729.600,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

PREÇO: O valor global, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Julho de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

Contratante
 VALKIRIA NAKAMASHI
 PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA
 LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2198/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001 -35.

CONTRATADA: Empresa O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	VW/GOL/VOYAGE	12	01	2.450,00	29.400,00
Total							29.400,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Julho de 2023.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratante
 OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA
 O M LEAL DE MESQUITA
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 211/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: Manoel Inácio da Silva, CPF n.º 261.181.144-04, com endereço residencial na Rua Principal, nº 12-A, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Apoio da ESF, localizado na Rua Principal, nº 17 e 18, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 329,00m² de área total terreno, e 142,36m² de área total construída; conforme avaliação de imóvel.
VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: R\$ 8.160,00 (oito mil e sessenta reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 017/2023, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 4990/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica;
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;
Fonte de Recurso: 1600 – Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano – CONTRATANTE, e Manoel Inácio da Silva – CONTRATADO.

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no próximo dia 27 de JULHO de 2023, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, visando aquisição de MUDAS FLUTIFERAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição no termo de referência anexo I, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023
Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo/Pregoeira PMSGA

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**Portaria Nº 029/2023, de 14 de julho de 2023.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 239/2023 – Processo 2334/2023, empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28, referente a TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023, que tem como objeto a DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 – Ministério do Desenvolvimento Regional

- MDR (SUDENE), Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT 0011409 – CREA/RN - 210814110-3;

Fiscal do Contrato em suplência: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0089818 - CREA/RN – 2118445415.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 04825

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14070002/2023
 Processo 1doc 12.427/2023 - Processo Adesão 01/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61 com sede na rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.012-141, neste ato representada por seu representante legal, José Gurgel Santos Neto – Objeto: contratação empresa especializada na prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do Município de São Gonçalo do Amarante; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023, Projeto: 2080.4.122.8001.2231 - elemento de despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. ; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Julho de 2023- ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – José Gurgel Santos Neto – CONTRATADO.

ITEM	Descrição	Valor Unitário	Marca Modelo	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
09	Locação de veículo, tipo passeio, com no máximo 01 (um) ano de uso, Zero Km ou Semi novo com até 50.000,00 km rodados, com 4 (quatro) portas, motor com potência mínima acima de 70 (setenta) cavalos, ar-condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica ou elétrica, vidros e trava elétrica, câmbio manual ou automático/automatizado e motorização mínima de 1.0 rotações por minuto, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. - Sem motorista; - Manutenção preventiva e Seguro Veicular total; - Sem limite de quilometragem;	R\$ 2.310,00	VW/ GOL 1.0	9 Und	20.790,00	249.480,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br